Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 307/25

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal estabelece os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência** como deveres fundamentais da Administração Pública, cabendo aos servidores garantir a gestão responsável dos recursos públicos e a devida prestação de contas, com **transparência** conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO que, de acordo com as informações disponíveis no site: https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/servicos/agendamento/59/, a Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) abriu processo de locação do Auditório Municipal "Francisco Beranger", para o primeiro semestre de 2025, estabelecendo tabela de valores conforme dias, períodos e horas adicionais, o que implica geração de receitas que necessitam de acompanhamento e fiscalização; e

CONSIDERANDO que, todas as receitas oriundas da utilização de bens públicos municipais, como o Auditório Municipal "Francisco Beranger", caracterizam-se como **recursos públicos**, e, portanto, devem ser objeto de **controle, fiscalização e ampla transparência,** é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Qual foi o valor total arrecadado com a locação do Auditório Municipal "Francisco Beranger", no primeiro semestre de 2025, com detalhamento por evento e período, conforme a tabela de valores vigente? Qual é a previsão de arrecadação para o segundo semestre de 2025?

b) Como os recursos arrecadados estão sendo utilizados? Existe previsão legal ou regulamentação específica que determine sua destinação para manutenção dos espaços, ações culturais, turísticas ou outros fins?

c) Quais mecanismos de transparência foram adotados pela Prefeitura para garantir o acesso público às informações sobre a arrecadação, contratos de locação e aplicação dos recursos provenientes do uso de bens públicos municipais?

d) O Conselho Municipal de Cultura ou outro órgão de controle social tem acompanhado a arrecadação e a gestão dos recursos oriundos da locação dos bens públicos municipais? Em caso afirmativo, quais medidas de fiscalização ou deliberação foram adotadas até o momento?

e) Quais critérios técnicos, legais e participativos foram utilizados pela Secretaria de Cultura e Turismo para a definição da tabela de valores referente à locação do Auditório Municipal "Francisco Beranger"? Houve consulta pública ou participação da sociedade civil nesse processo de regulamentação?

Rogério de Lima
Vice-Presidente
(15) 98156-8747

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de setembro de 2025.

APROVADO
SESSÃO ORDINÁRIA
S/S 23/09/2025
Presidente

RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Vereador

Lucélia Matilde [illegible] (Lú Ferrari) Vereadora

Fernando Ribeiro Fernandes (Fernando Fernandes) Vereador

Diego de Paiva Nunes (Diego do Padoca) Vereador

Luciano Santos da Costa (Prof. Luciano da Camps) 1º Secretário

Roberto Henrique de Oliveira Frei (Roberto França) Vereador

Pr. Dr. Luiz Carlos dos Santos Vereador

Daniel Moreira e Souza (Daniel da Farmácia) Vereador